



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**LEI Nº1754, de 17 de fevereiro de 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com as Associações de Moradores da “Vila Santa Rita e Vila Sul” legalmente constituídas e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as Associações de Moradores da Vila Santa Rita e Vila Sul, regularmente constituídas, com o objetivo de estabelecer cooperação entre o Município e as respectivas Associações para o desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde da Família – PSF I e II.

**Art 2º** - As Associações de Moradores do Município firmarão convênio com o município, após a apresentação do CNPJ; Atestado de Pleno e Regular Funcionamento; Declaração de que não possui fins lucrativos; Apresentação Mensal de Plano de Trabalho e Prestação de Contas.

**Art. 3º** - O prazo de validade do convênio firmado terá início em 01 de janeiro para findar-se em 31 de dezembro de 2005.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da rubrica orçamentária nº 10.02.10.301.00912.114, elemento de despesa nº 33.50.43.00 – recursos – 0001, 1041, 1047 e 1044.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

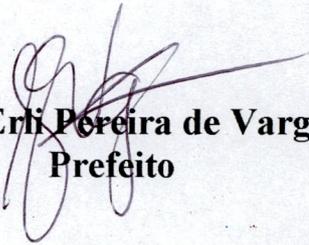


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

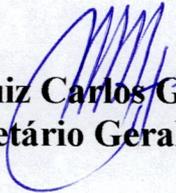
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.**

  
**José Eri Pereira de Vargas**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

21 / 02 / 2005

